



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

EDITAL Nº003/2016-SECULT/AL

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE ALAGOAS – SECULT/AL TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para participação no I *Em Cantos de Alagoas* - Festival de Música Popular Alagoana, nos moldes do Edital abaixo.

EDITAL I EM CANTOS DE ALAGOAS - FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR ALAGOANA

I – OBJETIVO

1.1- O I *Em Cantos de Alagoas* - Festival de Música Popular Alagoana, a ser realizado no período de **08 de outubro a 22 de novembro de 2016**, tem como objetivo aprimorar e desenvolver a cultura musical, valorizar os adeptos da música, estimular e descobrir novos talentos, promover a difusão, o fomento, o intercâmbio artístico-cultural e oferecer ao público um evento de nível e qualidade musical para o estado.

II – DA PROMOÇÃO

2.1 - O I *Em Cantos de Alagoas* - Festival de Música Popular Alagoana é uma realização do Governo de Alagoas através da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas – SECUL/AL e acontecerá em duas etapas sendo a primeira eliminatória realizada em 05 cidades do estado e a final, na cidade Maceió - AL.

III – DA DEFINIÇÃO

3.1 - Priorizando o estímulo à criatividade poderão ser inscritos no I *Em Cantos de Alagoas* - Festival de Música Popular Alagoana todos os gêneros, ritmos e os diversos estilos presentes na música popular valorizando a diversidade cultural alagoana, desde que a música (melodia e letra), seja inédita, original e interpretada em língua portuguesa;

3.2 - As músicas indicadas para apresentação poderão ser de autoria própria ou de terceiros, desde que resguardados todos os direitos autorais;

3.3 - As músicas apresentadas deverão ser **INÉDITAS** e **ORIGINAIS**, e, obrigatoriamente, em língua portuguesa ou em dialeto indígena brasileiro, entende-se por **inédita**, a canção que não tenha sido lançada por gravadora com selo e registro no ECAD e que não tenha sido veiculada em meios radiofônicos, televisivos, internet etc. **E por original**, a que não contenha plágio, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor, sem autorização deste;

3.4 - Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita ou original e não sendo do conhecimento da Comissão Organizadora, o interessado deverá apresentar à mesma, documentos e provas instruindo a denúncia até as 14h00 do dia 03 de outubro de 2016;





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

3.5 - As composições que não se adequarem nos critérios previstos neste artigo serão automaticamente desclassificadas.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão inscrever-se pessoa natural residente em ALAGOAS no mínimo há 03 anos, e responsável pela criação e execução de suas obras, desde que atenda aos seguintes requisitos:

4.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou sendo estrangeiro possuir visto de permanência definitiva há de 05 (cinco) anos e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros – Lei federal nº 6.815/80.

4.2 - A inscrição de um grupo artístico deverá ser feita por um dos seus membros, ficando ele responsável por todas as obrigações diante do Festival;

4.3 - O proponente menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar autorização escrita dos pais ou responsáveis, salvo os emancipados (ANEXO III);

4.4 - É vedada a participação dos servidores efetivos, comissionados, bolsistas, estagiários e prestadores de serviços diretos da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas;

4.5 - É vedada a participação dos integrantes da Comissão de Seleção, bem como seus parentes ainda que por afinidade, até 3º grau, inclusive, o cônjuge;

4.6 - Será permitida a substituição de integrante do grupo, mediante aprovação da Comissão Organizadora, desde que o novo integrante não esteja defendendo outra composição e não haja alteração do número de integrantes informado na ficha de inscrição, devendo tal alteração ser informada à Organização no prazo máximo de 7 dias antes da apresentação.

4.7 - Só será aceito o modelo da ficha de inscrição fornecida pela organização.

4.8 - Cada artista só poderá inscrever 01 (uma) música de sua autoria ou de terceiros, desde que resguardados todos os direitos autorais (ANEXO IV);

4.9 - Apenas será permitida a apresentação de uma única música, seja autoral ou não autoral;

4.10 - Somente serão consideradas músicas com a letra na língua portuguesa ou em dialeto indígena brasileiro;

4.11 - Não existem restrições a gêneros musicais;

V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições poderão ser efetuadas no período de **05 de abril a 23 de maio de 2016**. O material de inscrição deverá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 14h, no Setor de Protocolo da SECULT, ou pelos Correios, através de SEDEX com





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

Aviso de Recebimento – AR (sendo considerada a data da postagem), em envelope identificado, ao seguinte endereço:

I Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana
Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas
Praça Marechal Floriano Peixoto, 517 - Centro
Maceió - AL | CEP 57020-090

5.2 - As inscrições são **gratuitas** e cada artista só poderá inscrever 01 (uma) música de sua autoria;

5.3 - Os artistas interessados deverão enviar suas propostas em envelope lacrado para serem avaliadas pela comissão deste Edital, contendo:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida, assinada e com todos os campos preenchidos com letra legível, conforme modelo disponível (Anexo I). Os campos deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível, preferencialmente com letra de forma;
- b) **03 (três) cópias da letra impressa** em papel A4, fonte *Times New Roman*, 14 e espaçamento simples, com o respectivo título da composição e letra na íntegra sem constar os autores, observando-se que será desclassificado automaticamente caso venha digitada em outro formato;
- c) **02 (duas) cópias da música em MP3 gravada em CD**, na íntegra, com capa devidamente etiquetada somente com o título da composição, o nome do artista ou banda, observando-se que será desclassificado automaticamente caso venha em outro suporte. A má qualidade da gravação poderá acarretar na desclassificação da composição;
- d) **02 (duas) fotografias artísticas do músico, intérprete ou banda**, digitalizadas em mídia digital, para divulgação em meios de comunicação social, impresso, eletrônico, audiovisual etc;
- e) **Uma cópia do RG e CPF do(s) compositor(es), interprete (s) e demais músicos** que acompanharão a execução da música;
- f) **Termo de uso de imagem e som de todos os compositor(es), interprete(s) e demais músicos** que acompanharão a execução da música;
- g) **Termo de Autorização de Execução Pública**, quando necessário;
- h) **Termo de Autorização para Participação de Menor**, quando necessário;

5.4 - Depois de efetuada e efetivada a inscrição, as composições não poderão ser substituídas, sob pena de desclassificação;

5.5 - A ausência de qualquer um dos documentos pedidos implicará na desclassificação do participante;





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

5.6 - Todo o material disponibilizado pelos participantes para a sua inscrição não será devolvido mesmo após a realização do Festival, ficando este arquivado à disposição da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas e quaisquer órgãos vinculados ao Estado de Alagoas como acervo do Estado.

5.7 - A Comissão Organizadora do Festival não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou a legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do candidato;

5.8 - O ato da inscrição implica em automática e plena concordância com os termos deste edital;

5.9 - Não poderão ser inscritas composições de manifestação política partidária, religiosa ou de qualquer tendência sectária ou discriminatória, não sendo aceitas também composições com conteúdo vulgar, com duplo sentido ou com palavras que venham a ofender ou ter conotação de qualquer tipo de preconceito e manifestação, uma vez que a classificação indicativa das apresentações é LIVRE;

5.10 - A apresentação no palco, da música classificada, para o Festival deverá conferir com a música inscrita no processo de triagem quanto à sua letra, música, interprete e quantidade de componentes inscritos.

5.11 - Não serão permitidas apresentações de playback, cover ou dublagens.

OBS: Pede-se o cuidado na gravação das músicas, pois a má qualidade dificultará sua identificação e poderá acarretar a desclassificação da composição.

VI – DA ELIMINATORIA E FINAL

6.1 - Serão realizadas duas etapas, sendo a primeira eliminatória, e que será realizada em 05 cidades do estado e a final que será realizada na cidade de Maceió – AL;

6.2 - A relação das músicas selecionadas para concorrerem ao Festival será publicada no DOE-AL;

6.3 - As cidades, locais e datas das eliminatórias serão divulgadas posteriormente na página da SECULT/AL (www.cultura.al.gov.br).

6.4 - Os resultados das etapas serão divulgados logo após o encerramento de cada uma dessas fases.

6.5 - A Comissão Organizadora manterá contato com todos(as) os(as) classificados(as) através de e-mail ou por telefone;

VII – DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 - Todas as composições inscritas passarão por um processo preliminar de escolhida, as mesmas serão avaliadas pela Comissão de triagem, formada por membros da Comissão de Análise de Projetos - CAP;





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

7.2 - A Comissão Organizadora do Festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura em geral, para compor o júri do Festival, cabe ao júri selecionar as músicas das etapas de apresentação, sendo suas decisões irrecorríveis;

7.3 - A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo do Júri;

7.4 - Caberá ao Corpo de Júri analisar os seguintes quesitos:

- Música (Melodia);
- Letra;
- Afinação e Ritmo;
- Interpretação e Performance.

7.5 - Os quesitos acima relacionados receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez);

7.5.1 - O somatório dos pontos seguirá os critérios de avaliação definidos no subitem e a pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, conforme os conceitos e a ele atribuídos, sendo:

7.5.1.1 – até 01 ponto acaso *insatisfatório* - aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado;

7.5.1.2 – até 07 pontos acaso *satisfatório* - aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda sua extensão;

7.5.1.3 – até 10 pontos acaso *plenamente satisfatório* - aceitável no todo, sem correção e abrangência do critério em toda sua extensão.

7.6 - Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no quesito música;
- b) Maior nota no quesito letra;
- c) Maior nota no quesito afinação e ritmo;
- d) Maior nota no quesito interpretação e performance.

7.7 - Persistindo o empate nos quesitos acima relacionados, caberá ao presidente do Júri o voto Minerva;

7.8 - Os pontos conseguidos na Etapa Classificatório-Eliminatória, não serão somados com os da Final;

7.9 - As decisões do Júri, uma vez comunicadas à Organização, serão insuscetíveis de revisão.

VIII – DA PREMIAÇÃO

8.1 - As composições selecionadas para a final receberam os seguintes prêmios:

- 1º lugar: R\$ 6.000,00
- 2º lugar: R\$ 4.000,00
- 3º lugar: R\$ 2.500,00
- Premio para melhor interprete: R\$ 1.000,00





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

- Premio para melhor letra: R\$ 1.000,00
- Premio para voto popular: R\$ 1.000,00

8.2 - Não haverá empate em nenhuma das premiações.

8.3 - É de responsabilidade de cada grupo ou artista a locomoção até o local das apresentações.

IX – DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO

9.1 - Cada interprete só poderá interpretar uma música;

9.2 - Os ensaios ocorreram um dia antes das eliminatórias, os locais e datas serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico: www.cultura.al.gov.br;

9.3 - Os concorrentes deverão se apresentar à equipe Organizadora do Festival com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para a apresentação ou ensaio;

9.4 - A Comissão Organizadora do Festival indicará, a seu critério, a ordem, os dias e horários das apresentações para as fases do Festival;

9.5 - A ordem dos ensaios e apresentações estabelecidas pela Comissão Organizadora não poderá ser alterada, sem a prévia autorização da mesma, sob pena de desclassificação para o candidato que a alterar;

9.6 - Cada concorrente terá o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para os ensaios e passagem de som no dia de sua apresentação no mesmo local do Festival, obedecendo a ordem que será divulgada pelo site, por e-mail ou contato telefônico;

9.7 - A Comissão Organizadora do Festival se isenta da responsabilidade pelo não cumprimento do cronograma de ensaios e apresentação por parte do concorrente;

9.8 - A Organização do Festival colocará à disposição dos participantes, estrutura de Banda de Apoio formada por músicos profissionais bem como o suporte de equipamentos compatíveis;

9.9 - A Banda de Apoio estará disponível para os candidatos que indicarem na Ficha de Inscrição a intenção de utilizá-la;

9.10 - O candidato poderá ter à sua disposição toda a aparelhagem que estiver instalada no local da eliminatória ou da final;

9.11 - Será terminantemente proibido ao interprete utilizar Play Back, Samplers, M.D, ou qualquer outro recurso similar em sua apresentação no Festival.

X – DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	05 de abril de 2016
Período de Inscrições	05 de abril a 23 de maio de 2016





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

Análise das Músicas Inscritas	25 de maio de a 27 de junho de 2016
Publicação dos Resultados	01 de julho de 2016
Prazo para Recursos	04 a 11 de julho de 2016
Análise de Recursos	19 a 26 de julho de 2016
Publicação do Resultado Final	03 de agosto de 2016
Convocação Músicas Selecionadas	03 de agosto de 2016
Apresentações Primeira Eliminatória	08 de outubro a 06 de novembro de 2016
Apresentação da Final e Premiações	22 de novembro de 2016

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela alimentação e hospedagem do(s) compositor(es), intérprete(s), músico(s), acompanhante(s) e grupos concorrentes;

11.2 - Uma vez no palco, é importante que interpretes e bandas sejam bastantes objetivos. Lembramos que é permitido ao compositor cumprimentar o público antes da apresentação e agradecer ao final. Não são permitidos discursos e manifestações de cunho político ou de protesto contra o que quer que seja. Sob pena de eliminação. O momento é de música e é a ela que devemos nos restringir;

11.3 - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por extravios, furtos e danos em materiais, equipamentos e bens pessoais;

11.4 - A Comissão Organizadora reserva o direito de desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste regulamento e contrariarem as normas de organização do evento ou ainda perturbar a ordem do Festival sem ressarcimento de quaisquer despesas alegadas;

11.5 - A simples inscrição no I *Em Cantos de Alagoas* - Festival de Música Popular Alagoana já pressupõe a integral aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão;

11.6 - Os casos omissos neste regulamento ou não esclarecidos serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos contra suas decisões.

Maceió - AL, 05 de abril de 2016.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

